

DECRETO Nº 8063/93  
de 08 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 968 de 09/07/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ .....  
102.905.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 102.905.000.000,00 (cento e dois bilhões, novecentos e cinco milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4411 de 06 de julho de 1993, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842495.4007	Inativos	
09.32-3251	Inativos	30.000.000.000,00
09.32-0842495.6050	Salário Família Aposentados	
09.32-3253	Salário Família	5.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-1375495.4007	Inativos	
13.10-3251	Inativos	30.000.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582495.4007	Inativos	
14.30-3251	Inativos	40.000.000.000,00
14.30-1582495.4008	Pensionistas	
14.30-3252	Pensionistas	2.500.000.000,00
14.30-1582495.6050	Salário Família Aposentados	
14.30-3253	Salário Família	400.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	

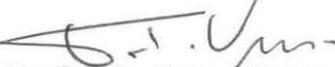
cont. do decreto nº 8063/93 - fls. 02.

09.32-3113	Obrigações Patronais	28.432.651.500,00
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-1375492.4002	SECRETARIA GERAL	
	Instituto de Previdência do	
	Servidor Municipal - IPSEM	
13.10-3113	Obrigações Patronais	30.758.304.500,00
14.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30-1582492.4002	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
	Instituto de Previdência do	
	Servidor Municipal - IPSEM	
14.30-3113	Obrigações Patronais	43.714.044.000,00

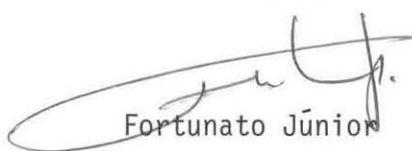
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Paulo de Tarso Venceslau  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos